



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 007/2020, DE 22 de junho de 2020**

**A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para fins de enfrentamento à COVID-19, publicado no DOM/ES de 22/06/2020, conforme abaixo discriminado:

**No item 1:**

**Onde se lê:**

**1.2.** Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o (s) cargo (s), todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme PORTARIA SEMSA Nº 129/2020.

**Leia-se:**

**1.2.** Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o (s) cargo (s), todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme PORTARIA SEMSA Nº 137/2020.

**No item 3:**

**Excluir os seguintes subitens:**

**3.2.2.** As convocações destinadas às pessoas com deficiência ocorrerá na 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira) e 41ª (quadragésima primeira) colocações, e assim sucessivamente.

**3.3** Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**No subitem 3.8:**

**Onde se lê:**

**“3.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.”

**Leia-se:**

**“3.8** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica.”



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**No subitem 3.9:**

**Onde se lê:**

“No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.”

**Leia-se:**

“No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Perícia Médica do Município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.”

**No subitem 3.10:**

**Onde se lê:**

“O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.”

**Leia-se:**

“O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica do Município nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.”

**No subitem 3.11:**

**Onde se lê:**

“O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.”

**Leia-se:**

“O Candidato deverá comparecer a Perícia Médica do Município, munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.”



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**No subitem 3.12:**

**Onde se lê:**

“Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.”

**Leia-se:**

“Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Perícia Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.”

**No item 4:**

**Onde se lê:**

“4.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Saúde.”

**Leia-se:**

“4.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da **publicação do edital no DOM-ES**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Saúde.”

**No subitem 5.8, letra D:**

**Onde se lê:**

“d) Cópia de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico – 100 h ou mais.”

**Leia-se:**

“d) Cópia de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico conforme Tabela do item 6.1.”

**No item 6, 6.1:**

**Onde se lê:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração de conclusão de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico (até 04 cursos).	10
Declaração de conclusão de graduação na Área da Saúde	60



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Leia-se:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso Técnico na área da saúde	20
Curso relacionado a área da saúde até 50h – (até 02 cursos)	05
Curso relacionado a área da saúde acima de 50h – (até 02 cursos)	15
Graduação na área da saúde	40
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>

**No item 6:**

**Excluir o seguinte subitem:**

“6.2 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua pontuação mínima de 10 pontos.”

**No item 10, subitem 10.2, letra G:**

**Onde se lê:**

“g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;”

**Leia-se:**

“g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (comprovada mediante Laudo Médico (Atestado de Médico de Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo) e que não é pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19).”

**No Anexo II:**

**Onde se lê:**

**CLASSIFICAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Declaração de conclusão de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico (até 04 cursos).	10
Declaração de conclusão de graduação na Área da Saúde	60



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Leia-se:**

**CLASSIFICAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso Técnico na área da saúde	20
Curso relacionado a área da saúde até 50h – (até 02 cursos)	05
Curso relacionado a área da saúde acima de 50h – (até 02 cursos)	15
Graduação na área da saúde	40
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>

**No Anexo III:**

**Onde se lê:**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHO**

AÇÃO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA SEMSA/site PMG.	22 de junho de 2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DOM/ES.	
Prazo Recurso Edital.	
Local das Inscrições: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.	23, 24 e 25 de junho de 2020
Divulgação da classificação inicial dos candidatos.	30 de junho de 2020
Recebimento de Recurso da Classificação na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.	30 de junho de 2020
Divulgação classificação final dos candidatos após julgamentos dos recursos e após avaliação de Laudo médico dos candidatos destinados a vagas de (PCD)	02 de julho de 2020
1ª Convocação – Entrega dos documentos para Admissão, conforme Item 8.2	02 de julho de 2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Leia-se:**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA SEMSA/site PMG.	22 de junho de 2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DOM/ES.	
Prazo Recurso Edital.	
<b>Local das Inscrições: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.</b>	
Divulgação da classificação inicial dos candidatos.	23, 24, 25 e 26 de junho de 2020
<b>01 de julho de 2020</b>	
Recebimento de Recurso da Classificação na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.	01 de julho de 2020
Divulgação classificação final dos candidatos após julgamentos dos recursos e após avaliação de Laudo médico dos candidatos destinados a vagas de (PCD)	03 de julho de 2020
1ª Convocação – Entrega dos documentos para Admissão, conforme Item 8.2	03 de julho de 2020

Guarapari-ES 22 de Junho de 2020

**Alessandra Santos Albani**  
Secretária Municipal de Saúde